



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 22 / 04 / 13

PROJETO DE LEI Nº 789/13

Data: 10/04/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Altera a denominação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

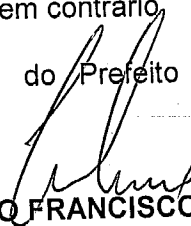
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do imóvel: Lote 11 da quadra nº 37, situado no perímetro urbano na cidade de Três Barras do Paraná, PR, Comarca de Catanduvas, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Minas Gerais, medindo 15,00metros, **LESTE:** Confronta com o lote nº 13, medindo 35,00metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 12, medindo 15,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 09, medindo 35,00 metros.

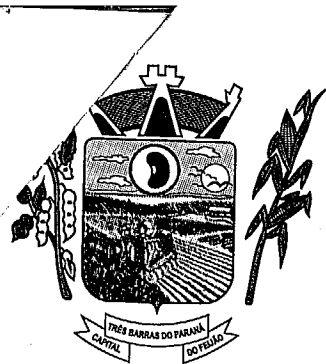
Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado Três Barras, situado no município de Três Barras, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3200, do livro 2 do Registro de Imóvel Sueli Giacomil, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo nº	592 / 2013
Data/Hora	11 / 04 / 13 16:34
Documento:	PROJETO 789/13
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	Dezotto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 789/13

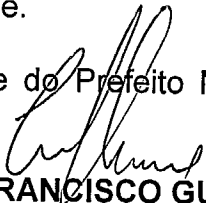
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa alterar a denominação de um imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná.

A alteração da denominação é para possibilitar a emissão de título de propriedade definitiva.

A emissão do título de propriedade será feita com base na Lei nº 206/10, e suas alterações

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

PROPRIETÁRIA: NOEMIA DA SILVA AMADO.